

## NORMAS PARA ENVIO DE FOTOS – Campanha DEZEMBRO VERDE 2020

A campanha “DEZEMBRO VERDE – Não ao abandono de animais” é uma ação da Prefeitura de Araras e tem como objetivo conscientizar a população sobre o combate ao abandono e incentivar a adoção de animais domésticos.

Das normas para envio de fotos:

1. Serão aceitas somente fotos com cães ou gatos, pois são animais considerados domésticos, e que não aparente condições de poucos cuidados ou maus tratos;
2. Será aceita somente 1 (uma) foto por participante, que pode ser com toda a família ou individual, com um ou mais animais, ou somente do(s) animal(is);
3. As fotos devem ser enviadas em formato **JPEG**, ser digital ou convencional, coloridas, e devem ser enviadas para o e-mail:

**[dma.dma@araras.sp.gov.br](mailto:dma.dma@araras.sp.gov.br)** assunto: **foto – dezembro verde**

4. **Só serão aceitas fotos cujos participantes enviarem no corpo do e-mail a seguinte sentença:**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, autorizo o uso desta foto para a Campanha 2020 “DEZEMBRO VERDE – Não ao abandono de animais”, realizado pela Prefeitura de Araras, e que toda responsabilidade sobre esta foto, inclusive quanto às questões legais, é minha.  
Cedo definitivamente, sem ônus, o direito de uso da foto para a Prefeitura de Araras.

**O participante também pode incluir o nome do(s) animal(is) e contar brevemente como o animal chegou à família (exemplo: se foi adotado através do Canil Municipal, de ONGs, protetores ou cuidadores, etc.).**

5. Não serão aceitas montagens. Caso ocorra, a foto não será selecionada;
6. **As fotos devem ser enviadas até dia 18 de dezembro de 2020 pelo E-MAIL citado acima;**
7. As fotos serão divulgadas na página do Facebook do Departamento de Meio Ambiente (DMA) (<https://www.facebook.com/MeioAmbienteArarasSP>);
8. **Todas as imagens enviadas poderão ser utilizadas, sem ônus, pelo departamento de meio ambiente, para o fim que desejar;**
9. **Quaisquer outros pontos não abordados nestas normas serão resolvidos pelo departamento de meio ambiente. As decisões serão soberanas e irrevogáveis;**
10. **O envio da fotografia implica, necessariamente, a aceitação destas normas.**